

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ZR Motores, Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos LTDA



ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS

Setor de Oficinas Sul Quadra 08 Conjunto BLote 02 -
Sobreloja / BAIRRO Guara - BRASÍLIA-DF
CEP 71.215-242
PABX: (61) 3234-1918
CNPJ: 10.992.555/0001-10
INSC.: 07.524.226./001-45

2022

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Nossos Pilares | 4 |
| 3. Definições das palavras a serem utilizadas | 4 |
| 4. Regras Gerais..... | 5 |
| 5. Coordenação do Programa de <i>Compliance</i> | 5 |
| 6. Comitê de Ética | 6 |
| 7. Do Canal de Denúncia..... | 6 |
| 8. Da conduta dos colaboradores..... | 7 |
| 9. Do respeito à diversidade e à igualdade | 7 |
| 10. Do relacionamento com Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços..... | 7 |
| 11. Do relacionamento e contratação com a Administração Pública | 8 |
| 12. Das atividades da empresa | 9 |
| 13. Das Práticas Concorrenciais | 9 |
| 16. Dos registros contábeis | 10 |
| 18. Do sigilo e proteção das informações | 10 |
| 19. Políticas Anticorrupção e Antissuborno | 10 |
| 20. Dos brindes, presentes e benefícios | 11 |
| 21. Das doações, contribuições e patrocínios..... | 11 |
| 22. Do treinamento e publicidade..... | 12 |
| 23. Das medidas disciplinares | 12 |
| 24. Legislação Anticorrupção | 13 |
| DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO | 14 |

1. Introdução

Há mais de uma década nascia a **ZR MOTORES**, empresa que nasceu para construir uma história sólida e ética no mercado de manutenção industrial, e com muita dedicação e trabalho tem cumprido com o seu propósito. Sempre realizando um trabalho de qualidade a preço justo.

A **ZR MOTORES**, com o objetivo de garantir a seriedade de seus processos e procedimentos, apresenta o Código de Conduta e Ética aos seus colaboradores, parceiros e demais interessados. O Código tem como objetivos:

- Refletir a visão, missão e valores da empresa, para que os colaboradores ajam de forma ética, correta, justa e respeitosa;
- Orientar o relacionamento da empresa com seus colaboradores, fornecedores, clientes, representantes e outras partes interessadas;
- Estabelecer procedimentos a serem adotados em caso de suspeita ou averiguação de ações em desconformidade com este Código.

O Código também visa uniformizar e orientar a conduta profissional e o comportamento ético, elevando a qualificação dos colaboradores e aprimorando a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes e consumidores.

Este Código estabelece diretrizes gerais e específicas de integridade, fornecendo orientações e regras de atuação para qualquer pessoa que aja em nome da **ZR MOTORES**. Os atos praticados são de responsabilidade do indivíduo, e o Código garante a segurança das ações realizadas em nome da empresa.

A Direção da **ZR MOTORES** está comprometida com as normas estabelecidas neste Código de Conduta e Ética. Ela espera que todos os colaboradores sigam essas normas para que a empresa alcance seus objetivos de forma ética e transparente.

O Comitê de Ética é o único responsável por autorizar exceções às normas estabelecidas neste Código de Conduta e Ética. O Coordenador do Programa de Compliance fornece suporte e orientações para a Direção da empresa.

Este Código de Conduta e Ética se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e qualquer outra pessoa que atue para a empresa ou em nome dela.

É importante lembrar que, embora os gestores tenham o dever de orientar e supervisionar, a responsabilidade pessoal de cada colaborador de agir em conformidade com as leis e respeitar as orientações da empresa permanece. Em caso de dúvida, o colaborador deve procurar esclarecimentos junto ao seu superior hierárquico, diretoria ou qualquer outro responsável pelo Programa de Compliance.

2. Nossos Pilares

MISSÃO: Oferecer serviços de manutenção industrial de alta qualidade, garantindo a disponibilidade e a confiabilidade dos ativos de nossos clientes, contribuindo para o sucesso de seus negócios.

VISÃO: Ser a empresa de manutenção industrial referência no mercado do Distrito Federal, reconhecida por sua excelência operacional, compromisso com resultados e respeito aos seus clientes e ao meio ambiente.

VALORES:

- **Excelência operacional:** Nossa empresa busca oferecer serviços de manutenção de alta qualidade, com foco na eficiência e na redução de custos.
- **Compromisso com resultados:** Nossa empresa está comprometida em atender às necessidades dos clientes, garantindo a disponibilidade e a confiabilidade dos ativos.
- **Transparência:** Nossa empresa é transparente com seus clientes, fornecendo todas as informações necessários sobre as avaliações e serviços prestados.
- **Responsabilidade:** Nossa empresa é responsável pelo serviço prestado e garante a qualidade e a segurança de seus serviços.
- **Respeito ao meio ambiente:** Nossa empresa adota práticas sustentáveis em suas operações, visando minimizar o impacto ambiental.

3. Definições das palavras a serem utilizadas

- **Agente público:** pessoa que trabalha ou presta serviços ao governo, seja de forma permanente ou temporária, com ou sem remuneração.
- **Autoridade governamental:** órgão, departamento ou entidade do governo, seja federal, estadual, municipal ou estrangeiro.
- **Assédio moral:** situação em que uma pessoa é submetida a humilhações e constrangimentos repetitivos no ambiente de trabalho.
- **Assédio sexual:** conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras ou gestos, que causa constrangimento a uma pessoa.
- **Colaborador:** pessoa que trabalha ou presta serviços à **ZR MOTORES**, incluindo sócios, diretores, gerentes, funcionários, terceiros contratados e representantes.
- **Corrupção:** ato de obter vantagens para si ou para outra pessoa, utilizando meios ilegais ou ilícitos.
- **Canal de denúncia:** meios oficiais de comunicação da **ZR MOTORES** para registrar denúncias de desvios de conduta cometidos por colaboradores.

- **Programa de compliance:** conjunto de políticas e procedimentos adotados pela empresa para prevenir, detectar e tratar desvios de conduta, incluindo atos de corrupção.
- **Suborno:** ato de oferecer ou dar dinheiro, bens materiais ou outros benefícios a alguém para que pratique um ato ilegal ou ilícito.
- **Terceiros:** pessoas ou empresas que prestam serviços à **ZR MOTORES**, mas não são funcionários da empresa.

4. Regras Gerais

Os colaboradores devem tomar decisões no melhor interesse da empresa, sem influências internas ou externas.

A empresa busca um ambiente de trabalho onde os colaboradores possam exercer suas funções de forma independente, consciente, responsável e ética. Por isso, os colaboradores não devem agir de forma divergente aos objetivos e interesses da empresa, nem praticar condutas que possam prejudicar a confiança de clientes, terceiros ou outros colaboradores.

Os colaboradores devem seguir o Código de Conduta e Ética, respeitar os valores da empresa e cumprir todas as normas e processos aplicáveis.

5. Coordenação do Programa de Compliance

O programa de compliance da **ZR MOTORES** será coordenado por um consultor independente, contratado para esse fim. A coordenação tem autonomia suficiente para realizar suas funções, que incluem:

- Implantação, gestão e revisão do Programa de Compliance;
- Promoção de treinamentos e palestras sobre Compliance;
- Divulgação do Programa de Compliance;
- Divulgação das alterações no Código de Conduta e Ética;
- Respostas aos questionamentos dos colaboradores sobre Compliance;
- Realização análise de riscos da empresa;
- Acompanhamento o cumprimento do Programa de Compliance;
- Investigação das denúncias recebidas;
- Formulação de relatório sobre denúncias, com recomendação de arquivamento ou prosseguimento;
- Formulação de relatórios e documentos sobre Compliance;
- Treinamento de novos membros do Comitê de Ética e colaboradores.

A coordenação do Programa de Compliance não pode promover alterações em suas atribuições, deveres e direitos sem a aprovação da Direção da **ZR MOTORES**.

6. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é o responsável pela análise e julgamento de denúncias, após a análise do relatório da Coordenação do Programa de Compliance. No caso de confirmação do fato denunciado, o Comitê é responsável pela aplicação da pena cabível ao denunciado.

O Comitê de Ética tem as seguintes atribuições:

- Receber e julgar denúncias enviadas pelo Coordenador do Programa de Compliance;
- Aplicar punições aos que infringirem as normas da empresa;
- Desarquivar denúncias, se necessário, fundamentando a decisão;
- Cooperar com as autoridades públicas, se necessário;
- Propor alterações no Código de Conduta e Ética, mediante aprovação unânime do Comitê e da Direção.

O Comitê de Ética será composto da seguinte forma:

- 01 diretor;
- 01 consultor independente;

Os integrantes do Comitê de Ética são nomeados para mandatos de 2 anos, podendo ser reconduzidos. Se um integrante não puder cumprir o mandato, deverá ser substituído por outro membro com os devidos registros.

O Comitê de Ética se reúne ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente a qualquer tempo, em caso de denúncias a serem analisadas.

As reuniões podem ocorrer presencialmente ou por videoconferência, marcadas com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7. Do Canal de Denúncia

A **ZR MOTORES** disponibiliza um Canal de Denúncias para que colaboradores, parceiros, prestadores de serviços, clientes e demais pessoas e entes da sociedade denunciem descumprimentos do Código de Conduta e Ética e/ou legislação correlata.

O denunciante tem sigilo total quanto às suas informações pessoais, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de retaliação.

Ao realizar uma denúncia, o denunciante poderá se identificar ou não, e caso se identifique receber através do contato informado, notícias a respeito de sua denúncia para acompanhar o trâmite da apuração.

As denúncias são recebidas pelo Coordenador do Programa de Compliance, analisadas e encaminhadas ao Comitê de Compliance. A apuração é transparente e preserva o anonimato do denunciante para evitar retaliações.

O canal de denúncia está disponível em três formas:

- E-mail: denuncia.df@flconsultorias.com.br
- Site: www.zrmotores.com.br/compliance

8. Da conduta dos colaboradores

A **ZR MOTORES** espera que seus Colaboradores sigam as condutas descritas no Código de Conduta e Ética, que incluem:

- Honestidade, integridade e transparência;
- Compromisso com o resultado do trabalho;
- Cordialidade e respeito;
- Segurança e atenção no trabalho;
- Participação em treinamentos;
- Cumprimento de obrigações;
- Discrição;
- Preservação do meio ambiente;
- Defesa da vida.

A empresa também espera que seus Colaboradores não pratiquem assédio moral ou sexual, nem violência psicológica.

A **ZR MOTORES** não autoriza que seus Colaboradores ou terceiros se expressem publicamente em nome da empresa, sem autorização da Direção.

A empresa aceita o engajamento político de seus Colaboradores, mas não interfere nas opiniões ou doações feitas por eles a partidos políticos.

A **ZR MOTORES** disponibiliza bens e recursos suficientes para o adequado desenvolvimento das atividades de seus Colaboradores, que devem ser usados adequadamente e não para benefício próprio ou de terceiros.

9. Do respeito à diversidade e à igualdade

A **ZR MOTORES** preza pelo respeito à diversidade e inclusão. A empresa incentiva políticas de respeito e inclusão em todos os seus departamentos e dependências.

Durante o processo de contratação e prestação de serviços, a **ZR MOTORES** não tolera qualquer tipo de discriminação com base em gênero, cor, raça, religião, idade, limitação física ou mental, orientação sexual, nacionalidade ou opinião política.

A empresa também não tolera que seus colaboradores pratiquem ou incentivem qualquer discurso ou prática discriminatória.

10. Do relacionamento com Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços

A **ZR MOTORES** se compromete a atender às expectativas de seus clientes. Para isso, os colaboradores devem se esforçar para oferecer serviços de alta qualidade e que estejam sempre atendendo as necessidades do cliente e realizando avaliações conforme a real condição dos equipamentos e necessidade de reparos.

Na interação com clientes e fornecedores, os colaboradores devem seguir os seguintes princípios:

- Respeito: tratar a todos com atenção e consideração.
- Compromisso: cumprir prazos e acordos.
- Transparência: ser honesto e aberto com as informações.
- Cortesia: tratar a todos com gentileza, cordialidade e atenção.
- Eficiência: agir de forma rápida e eficaz.

Os colaboradores devem ser honestos, éticos e respeitosos ao lidar com clientes e fornecedores e colegas de trabalho. Eles devem buscar soluções que atendam às necessidades de ambos, mas que também atendam a interesse da **ZR MOTORES**.

É proibido dar tratamento preferencial a clientes ou fornecedores com base em critérios pessoais. As relações devem ser pautadas pela imparcialidade, objetividade e transparência.

Quando a **ZR MOTORES** contrata fornecedores ou prestadores de serviços, ela toma medidas para mitigar os riscos envolvidos. Os terceiros são classificados em três grupos (serviços básicos, serviços pontuais e serviços habituais), e todos passam por um conjunto de procedimentos específicos a serem seguidos ao contratar.

Caso ocorra qualquer comportamento inadequado por parte de clientes, fornecedores ou parceiros, o colaborador deve comunicar imediatamente seu superior hierárquico, a diretoria ou denunciar ao Programa de Compliance da **ZR MOTORES**.

11. Do relacionamento e contratação com a Administração Pública

A **ZR MOTORES** é uma empresa que atua no setor público e privado. Para participar de licitações, a empresa deve seguir regras específicas, como a boa-fé, transparência e zelo.

Assim, a **ZR MOTORES** não participa de licitações com base em critérios pessoais ou com o objetivo de obter vantagens indevidas. Além disso, a empresa repudia as seguintes condutas:

- Oferecer, prometer, dar ou receber vantagens a agentes públicos;
- Financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses.

Para evitar que agentes públicos pratiquem atos ilícitos, a **ZR MOTORES** orienta seus colaboradores a:

- Evitar comparecer sozinho a reuniões com agentes públicos;
- Não comparecer a jantares ou encontros em locais reservados;
- Preferir os meios formais de comunicação;
- Requerer a confecção de ata em reuniões.

Caso um agente público solicite vantagens, o colaborador da **ZR MOTORES** deve:

- Informar que não pode aceitar a proposta;
- Requerer que conste em ata sua saída;

- Informar a diretoria da **ZR MOTORES** ou ao Coordenador do Programa Compliance.

Caso não seja seguidas as orientações, a empresa pode tomar medidas como substituir o colaborador ou puni-lo, dependendo da situação. Caso um colaborador tome conhecimento de atos ilícitos, deve denunciá-los usando os canais de denúncia.

12. Das atividades da empresa

A atividade principal da **ZR MOTORES** é a venda e manutenção de equipamentos residências e industriais, é necessário que todos os Colaboradores que estejam diretamente envolvidos na operação, bem como, todos aqueles que por motivos diversos adentrem ao espaço de manutenção, estejam sempre em acordo com as regras de segurança do trabalho e utilizando de todos os EPI's necessários de acordo com a análise de ambiente realizada por profissional habilitado e normas instituídas pela **ZR MOTORES** em seus Manuais de Procedimentos, bem como as demais exigências e normas dos órgãos competentes e fiscalizadores.

A **ZR MOTORES** disponibiliza os equipamentos de proteção individual necessários para as pessoas que adentram nos locais onde as operações são realizadas, exigindo o seu uso, sem exceção.

A **ZR MOTORES** reforça, mediante informativos e treinamentos, quais os locais que demandam a utilização de equipamentos e materiais específicos, bem como das práticas que devem ser adotadas.

13. Das Práticas Concorrenciais

A **ZR MOTORES** está comprometida com a concorrência justa e eficaz. Para isso, seus colaboradores devem evitar as seguintes ações:

- Concordar com concorrentes sobre preços, produção, distribuição ou divisão de mercado;
- Promover ou adotar condutas comerciais uniformes entre concorrentes;
- Utilizar meios enganosos para manipular preços;
- Dificultar a concorrência de outras empresas;
- Romper relações comerciais com outras empresas por causa de discordâncias comerciais;
- Vender mercadorias ou serviços abaixo do custo.

A empresa também repudia qualquer conduta anticoncorrencial, mesmo que não esteja listada neste documento. Caso um concorrente proponha uma conduta anticoncorrencial, o colaborador da **ZR MOTORES** deve:

- Rejeitar a proposta e encerrar a conversa.
- Se a conversa for formal, solicitar que conste em ata a recusa.
- Informar a diretoria sobre a situação.

Qualquer colaborador que tomar conhecimento de uma infração deve denunciá-la por meio dos canais de denúncia da empresa.

16. Dos registros contábeis

A contabilidade da **ZR MOTORES** é realizada por empresa terceirizada e especializada, que deve seguir regras e a legislação vigente, para evitar erros e fraudes.

A empresa contratada deve apresentar, relatório com todos os registros contábeis. Esse relatório é analisado pela direção da empresa e arquivado em local seguro.

A empresa contratada também deve atender prontamente a qualquer solicitação de informações contábeis ou complementares.

Além disso, todos os registros contábeis e financeiros devem ser precisos, claros e de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Eles também devem ser arquivados conforme os procedimentos internos da empresa.

18. Do sigilo e proteção das informações

Os colaboradores da **ZR MOTORES** devem manter sigilo de todas as informações, dados e documentos relacionados às atividades da empresa. É proibido usar essas informações para obter vantagens pessoais ou de terceiros.

O sigilo deve ser mantido mesmo após o fim do contrato de trabalho.

Em casos específicos, o colaborador deve equilibrar o sigilo das informações da empresa com a necessidade de transparência. Se necessário, ele deve consultar a diretoria da empresa.

Para manter a segurança das informações, a **ZR MOTORES** solicita e orienta aos colaboradores as seguintes práticas:

- Não divulgar, repassar ou comentar informações estratégicas ou fatos relevantes da empresa que ainda não foram divulgados ao público;
- Não compartilhar senhas ou permitir acesso não autorizado aos sistemas;
- Comunicar imediatamente a diretoria o desaparecimento ou suspeita de perda de informações e/ou equipamentos da empresa;
- Não destruir documentos originais de valor probatório, que devem ser devidamente arquivados.

19. Políticas Anticorrupção e Antissuborno

A **ZR MOTORES** não tolera qualquer conduta de lavagem de dinheiro, corrupção ou suborno.

Para evitar essas práticas, os colaboradores da empresa devem ficar atentos às seguintes situações:

- Pagamentos em moedas diferentes do combinado;
- Pagamentos de valores altos em dinheiro;
- Pagamentos feitos por contas diferentes do acordado;
- Pagamentos feitos por pessoas desconhecidas;

- Diferenças entre os produtos recebidos e os produtos que constam nas notas fiscais;
- Solicitação de pagamentos em valores acima do contratado ou de reembolsos após um desses pagamentos.

Se um colaborador encontrar ou perceber alguma dessas situações, deve comunicar imediatamente a diretoria da empresa.

Em nenhuma hipótese será tolerado que qualquer pessoa que atue em nome da empresa ofereça, receba ou pague qualquer valor a agentes públicos, representantes de clientes ou entidades, com a intenção de induzir ou favorecer o destinatário a usar indevidamente seu cargo para obter vantagem imprópria à **ZR MOTORES**.

Qualquer pagamento realizado por colaboradores a entes ou funcionários públicos deverá seguir as taxas oficiais e de serviços, publicadas em tabelas oficiais, e deverá ser adequadamente documentado.

20. Dos brindes, presentes e benefícios

Os colaboradores da **ZR MOTORES** podem dar ou receber brindes e presentes, mas devem seguir algumas regras.

- Os brindes e presentes devem ser esporádicos, legais, apropriados e de valor irrisório;
- Eles não devem influenciar decisões ou negócios;
- Em relação a agentes públicos, o valor máximo é de R\$ 50,00;
- Hospedagens, passagens, refeições, drinks, ingressos e outros são aceitáveis, desde que respeitados os limites e que não sejam oferecidos a agentes públicos;
- Tentativas de tráfico de influência e troca de favores devem ser recusadas e comunicadas ao superior hierárquico ou ao responsável.

21. Das doações, contribuições e patrocínios

A **ZR MOTORES** não pode fazer doações ou patrocínios para organizações com fins lucrativos, movimentos políticos, candidatos, organizações sindicais ou seus representantes. Também não pode patrocinar eventos similares.

As doações feitas por colaboradores da **ZR MOTORES** para esses fins não são relacionadas à empresa.

A **ZR MOTORES** pode fazer doações ou patrocínios para entidades não governamentais, programas sociais, culturais, esportivos e outros. Para isso, deve seguir as seguintes diretrizes:

- O solicitante deve descrever a finalidade da doação ou patrocínio, detalhando os beneficiários e as pessoas envolvidas, e declarar que não irá beneficiar, direta ou indiretamente, qualquer indivíduo que tenha poder de decisão em questões pendentes ou que possam afetar os interesses da **ZR MOTORES**;

- A doação ou patrocínio deve ser compatível com os valores da **ZR MOTORES**;
- Os valores solicitados devem se enquadrar na previsão orçamentária da **ZR MOTORES**;
- A doação ou patrocínio deve ser autorizada pela Diretoria;
- O pagamento da doação ou patrocínio não deve ser feito em conta particular de um indivíduo;
- O beneficiário deve emitir recibo de doação, especificando o montante recebido, a data de recebimento, a origem e a finalidade dos valores;
- A doação ou patrocínio deve ser lançada nos registros contábeis da **ZR MOTORES**, e toda a documentação deve ser preservada.

As doações a instituições sem fins lucrativos são um ato de liberalidade da **ZR MOTORES** para causas beneméritas. Todas as doações, contribuições e patrocínios devem ser submetidos ao Coordenador de Compliance para avaliação do cabimento e compatibilização com os valores da **ZR MOTORES**.

A **ZR MOTORES** afirma que nenhuma doação, contribuição ou patrocínio deve ser entendido como troca de favor, nem serão permitidas para obtenção de vantagens ou benefícios imediatos ou futuros.

No caso de patrocínios, será admitida apenas a exposição da marca **ZR MOTORES** em troca do investimento realizado.

22. Do treinamento e publicidade

Para divulgar e reforçar o Programa de Compliance, a **ZR MOTORES** fará o seguinte:

- Publicará os documentos e diretrizes do programa para que todos tenham acesso a eles;
- Realizará treinamentos sempre que necessário, para esclarecer as regras do programa;
- O Coordenador do Programa de Compliance será responsável pelos treinamentos e pela divulgação do programa;
- Quando forem firmados novos contratos, o Programa de Compliance será apresentado aos contratados, que deverão manifestar seu consentimento e conhecimento do conteúdo;
- O Programa de Compliance será amplamente divulgado a todos os colaboradores e pessoas envolvidas com a **ZR MOTORES**.

23. Das medidas disciplinares

O Comitê de Ética é responsável por aplicar as medidas disciplinares cabíveis quando um colaborador violar as regras do Código de Conduta e Ética.

Para determinar a punição, o Comitê considerará:

- A gravidade da infração;
- Se o colaborador é reincidente;
- O possível impacto da infração na **ZR MOTORES**;
- A punição deve ser razoável e proporcional à conduta e ao histórico do colaborador.

O Comitê tem autonomia para escolher as punições aplicáveis, que podem ser cumulativas:

- Treinamento: para infrações leves.
- Advertência verbal ou escrita: para infrações leves com reincidência ou moderadas.
- Suspensão: para infrações leves com reincidência ou moderadas.
- Rescisão contratual ou demissão por justa causa: para infrações moderadas com reincidência ou pesadas.

O Comitê é responsável por definir o que é considerado infração leve, moderada ou pesada, sempre observando os princípios acima expostos.

24. Legislação Anticorrupção

- Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940),
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992),
- Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993),
- Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021),
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998),
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011),
- Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº 12.462/2011),
- Lei de Conflitos de Interesses (Lei nº 12.813/2013),
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013),
- Decreto Federal nº 8.420/2015,
-
- Outras leis de natureza similar que sejam aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

É fundamental que todos os colaboradores da **ZR MOTORES** leiam e conheçam o Código de Conduta e Ética. As condutas e regras descritas nele devem ser seguidas por todos, sem exceção.

Ao assinar esta declaração, você se compromete a cumprir o Código integralmente e a divulgar seu conteúdo no ambiente de trabalho.

Neste ato, você declara que recebeu uma cópia do Código de Conduta e Ética da **ZR MOTORES** e está ciente de sua importância e de seu papel na empresa.

Data do recebimento: ____ / ____ / ____

Nome completo: _____

Documento de identificação: _____

Assinatura do colaborador: _____